



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10805 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 1ª Classe:


- I – **SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA** – matrícula nº 300021725;
- II – **FÁBIO AMAZONAS DE SOUZA** – matrícula nº 300021685;
- III – **GIDEONE SANTANA DE ASSIS** – matrícula nº 300021688;
- IV – **LUCAS JOSÉ R. MARTINS** – matrícula nº 300021700;
- V – **WAILTON PINHEIRO DUARTE** – matrícula nº 300021731;
- VI – **DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES** – matrícula nº 300021618;
- VII – **FLÁVIO BISPO DE SOUZA** – matrícula nº 300021686; e
- VIII – **ROSINALDO MARQUES MARTINS** – matrícula nº 300021717.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10805 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Publicado no Diário Oficial
do dia 29/12/03

Promove Distintivos Policiais na Polícia Civil
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto nº 7871 de 23 de dezembro de 1997, que reorganiza o Instituto de Promoveções, previstas no Parágrafo único do artigo 23, da Lei Complementar nº 65 de 9 de dezembro de 1997, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 1ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes agentes policiais, ocupantes de cargo de Intendência Policial de 1ª Classe:

- I - SÉRGIO DE SOUZA ALMEIDA - matrícula nº 30002152
- II - FÁBIO AMARALAS DE SOUZA - matrícula nº 30001623
- III - GIBSONY SARTANA DE ASSIS - matrícula nº 30001688
- IV - LUCAS JOSÉ R. MARTINS - matrícula nº 30002170
- V - WALTER PINHEIRO DE ARAÚJO - matrícula nº 30002171
- VI - BARCELINA ALMEIDA RODRIGUES - matrícula nº 30002180
- VII - FLÁVIO RUIPO DE SOUZA - matrícula nº 30002180
- VIII - RONIVALDO MARGES MARTINS - matrícula nº 30002180

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, às 11h da manhã.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Civil